



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL

Decreto Legislativo Nº 153

de 15 de Setembro de 2015.

Concede título de Cidadania Bonitense ao Sr. Guilherme Miguel Poli. Autor: Erreganio da Rosa.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica Concedido ao Sr. Guilherme Miguel Poli, o título de *CIDADÃO BONITENSE*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Comunidade Bonitense.

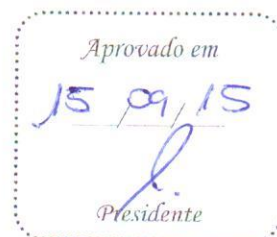
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tetê Faria, 15 de setembro de 2015.



Amir Peres Trindade
Presidente

Luis Cezar do Couto Coelho
1º Secretário



Decreto Legislativo Nº153 de 15 de Setembro de 2015.

Concede título de Cidadania Bonitense ao Senhor Guilherme Miguel Poli. Autor: Erregiano da Rosa

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica Concedido ao Senhor *Guilherme Miguel Poli*, o título de *CIDADÃO BONITENSE*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Comunidade Bonitense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tetê Faria, 15 de Setembro de 2015.

AMIR PERES TRINDADE

Presidente

LUIS CEZAR DO COUTO COELHO

1º Secretário

Publicado por:

Aline Larreia Ximenes

Código Identificador:94690233

**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DECRETO LEGISLATIVO**

Decreto Legislativo Nº149 de 15 de Setembro de 2015.

Concede título de Cidadania Bonitense ao Senhor Celso Luiz da Silva. Autor: Pedro Jovem Santos Junior.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica Concedido ao Senhor *Celso Luiz da Silva*, o título de *CIDADÃO BONITENSE*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Comunidade Bonitense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tetê Faria, 15 de Setembro de 2015.

AMIR PERES TRINDADE

Presidente

LUIS CEZAR DO COUTO COELHO

1º Secretário

Publicado por:

Aline Larreia Ximenes

Código Identificador:2CA49DBF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.079/2015 -RH**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER, as férias do servidor lotado na Assessoria de Gabinete, abaixo relacionado, por necessidade de serviço do período de **10.09.2015 a 09.10.2015**, podendo o mesmo gozar em momento oportuno.

Kenny Laport Franco Sant Anna.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 15 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduardo Santos Chrespim

Código Identificador:4282F118

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.080/2015-RH**

DISPÕE SOBRE A LETRA "B", DO INCISO II, DO ART. 10, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIA, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da letra "b", do Inciso II, do Art. 10, do Ato das Disposições constitucionais Transitória, da Constituição Federal, concede a servidora **Simone Silva Nantes**, os benefícios da estabilidade funcional, posto sua condição de Gestante, até findo o 5º (quinto) mês contados da data do parto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito -MS, 16 de setembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Santos Chrespim

Código Identificador:E62C9FE6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0105 DE 2 DE SETEMBRO
DE 2.015**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1385 de 12 de Agosto de 2015 e disposições da Lei nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 338.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

04.01.12.361.3012.008-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL